

PORTARIA Nº 26/2014

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANAEDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão para elaborar e apresentar à Diretoria Executiva proposta de regulamentação da Progressão na Carreira, atendendo ao disposto no Art. 8º, § 2º, do REGULAMENTO DE CARGOS E SALÁRIOS do SSA Paranaeducação - Aprovado pelo Conselho de Administração na Reunião Extraordinária de 19.03.2014, Homologação Governamental DOE nº 9220, pág.14 de 04.06.2014.

I – A Comissão terá como prazo para apresentar a proposta de regulamentação até 30 (trinta) dias após a data de publicação desta.

Art. 2º - Ficam designados os funcionários abaixo relacionados como membros da Comissão de que trata o art. 1º:

- Aline Maria Vignolis Barboza – RG nº 10.530.356-4 – Analista Administrativo,
- Luiz Fernando Caron Alves – RG nº 294.526-6 – Supervisor Administrativo e
- Diogo Suzuki – RG nº 7.038.380-2 - Engenheiro Civil.

I – Fica nomeada a funcionária Aline Maria Vignolis Barboza como Presidente da Comissão.

II - Em conformidade com a Resolução da Controladoria Geral do Estado nº 009/2014, Art. 4º, V, o funcionário Claudio Michele Ciotti, RG nº 3.167.926-5, Agente de Controle Interno nomeado pela Portaria nº 24-2014 de 22.04.2014, acompanhará os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Na elaboração da proposta de que trata o art. 1º, a Comissão deverá regulamentar os critérios de avaliação nos seguintes aspectos: o desempenho funcional, a produtividade e a conclusão de cursos de aperfeiçoamento, observando:

I – No Desempenho Funcional, a assiduidade, pontualidade e relacionamento pessoal do empregado, no período de avaliação;

II – Na Produtividade, a avaliação de seu desempenho e os resultados profissionais, avaliados inclusive, quando for o caso, ao desempenhar funções em nome do Paranaeducação dentro do Contrato de Gestão, no período avaliado, e,

III – Na Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento, a adequação ao cargo ocupado, no período avaliado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba, 02 de Dezembro de 2014.

**Paulo Afonso Schmidt
Superintendente**